



DECRETO Nº 112, DE 12 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial de Avaliação e Seleção de Artistas e Grupos Artístico-Culturais, referente ao Edital de Chamamento Público SMTC nº 04/2025”.

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 95, VII, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e,

CONSIDERANDO a necessidade de nomear servidores para compor a Comissão Especial de Avaliação e Seleção de artistas e grupos artístico-culturais.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação e Seleção, órgão colegiado que terá como competência receber, avaliar, julgar e habilitar as inscrições de artistas e grupos artístico-culturais referente ao Edital de Chamamento Público SMTC nº 04/2025.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a comissão será composta pelos seguintes membros:

- I. Thamira Maia Braz, matrícula nº 009966;
- II. Wanderley José de Faria, matrícula nº 020769;
- III. Lucas Paulo Barbosa, matrícula nº 022053

§ 1º O presidente da Comissão Especial de Avaliação e Seleção será a servidora Thamira Maia Braz.



§ 2º Na ausência de algum dos membros titulares da Comissão Especial de Avaliação e Seleção, ficam designados os servidores Pedro Henrique da Silva e José Roberto da Costa.

Art. 3º São obrigações da Comissão Especial de Avaliação e Seleção:

- I. Receber, avaliar, julgar e habilitar as inscrições;
- II. Emitir parecer técnico quando necessário.

Art. 4º Os servidores públicos que compõe a Comissão Especial de Avaliação e Seleção exercerão sua função sem prejuízos de suas atribuições.

Art. 5º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão Especial de Avaliação e Seleção poderá solicitar o assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

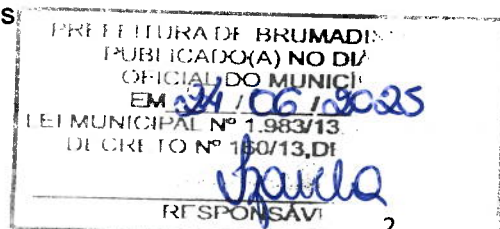
Art. 6º Todos os trabalhos desenvolvidos pela comissão deverão ser registrados através de relatórios e/ou atas devidamente assinadas, publicadas e arquivadas no setor competente.

Art. 7º A homologação do resultado dos artistas habilitados é de responsabilidade do Prefeito Municipal.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência do Edital e possíveis prorrogações.

Brumadinho, 12 de junho de 2025.


Gabriel Augusto Parreiras
Prefeito Municipal





CORPO LEGISLATIVO

28/06/2025

09:37

DECRETO DE Nº 112, DE 12 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial de Avaliação e Seleção de Artistas e Grupos Artístico-Culturais."

REQUERIMENTO
Nº 000577/2025



150521872025